



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Antônio Barreto dos Santos, junto ao SISPREV/MIRAÍ.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1.450/2009, ao servidor ANTÔNIO BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 000.276, CPF nº 283.685.106-78, no cargo efetivo de “Carpinteiro”, Código do Cargo GNEE-02, Padrão de Vencimento GNEE-CARP, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 07 de fevereiro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal